PORTARIA N° 017/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAES**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00166-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 2º, § 1º, inciso II, alíneas a e b da Lei Complementar nº 04 de 2021 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 01/02/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 02 de julho de 2024

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240702093258**
Título	PORTARIA N° 0017/2023 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAES
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	02/07/2024 09:34
Data/hora autorização	02/07/2024 09:34
Data de circulação	03/07/2024
Diário Oficial	Edição nº 01950, data 03/07/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 03/07/2024 — Edição 01950. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240702093258&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 15:22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240702093258**, intitulada **PORTARIA N° 0017/2023 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAES**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 02/07/2024 09:34 | **Autorização:** 02/07/2024 09:34 | **Circulação:** 03/07/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01950, 03/07/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Municipal nº 025/2005, na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei Complementar nº 04/2021, resolve conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais à servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 2º, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 04/2021 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240702093258&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 15:22